



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 616/2007, 7 de novembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

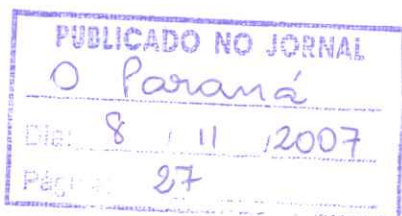
07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
07.30 - Depto. de Transporte Escolar		
1236100362.026000 - Manutenção do Depto. de Transporte Escolar		
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01000 – 5451	R\$	42.500,00
08.00 - SEC. MUN. DE CULT, ESP. RECR. E LAZER		
08.20 - Depto. de Cultura e Recreação		
1339200422.029000 - Manutenção do Depto. de Cultura e Recreação		
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01000 – 5242	R\$	38.000,00
TOTAL.....	R\$	80.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE BEM ESTAR SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA		
05.30 - Depto. de Ação Comunitária		
0824400251.007000 - Implant. de Progr. Habitação de Interesse Social		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000 – 5348	R\$	32.500,00
11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100461.050000 - Constr. e Recup. de Calçadas e Passeios Públicos		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 – 5540	R\$	10.000,00
1545100461.052000 - Revit. de Praças, Bosques, Canteiros e Jardins - Parcerias		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 – 5542	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	80.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de novembro de 2007.



Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal